

n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 23 de março de 2020, o benefício será vitalício (Processo n. 55/501393/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JULHO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0848, DE 6 DE JULHO DE 2020.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão por morte à NATALIA CONSOLINI ÁVALOS, na condição de Filha, beneficiária do servidor falecido, Fernando Ávalos Cabanha, matrícula n. 62221023, que detinha o cargo de Coronel-BM, símbolo 231/CEL/6, código 40030, da Secretária do Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso II, combinado com o art. art.15, da Lei n. Lei n. 3.765, de 4 de maio de 1960, e art. 50, § 2º, inciso II, letra "a", § 3º, inciso I, e § 5º, incisos II e III, da Lei n. 13.954 de 16 de dezembro de 2019, a contar de 25 de março de 2020, o benefício cessará quando a requerente completar 21 (vinte e um) anos, estendendo-se até aos 24 (vinte e quatro) anos, na hipótese de ser estudante (Processo n. 55/501537/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JULHO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0849, DE 6 DE JULHO DE 2020.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão por morte a BRUNO VAGULA GALINARI, na condição de filho, beneficiário do servidor falecido, Claudineis Galinari, matrícula n. 76506023, que detinha o cargo de Delegado de Polícia Classe Especial, símbolo 192/111/B6, código 40305, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 45, inciso I e art. 51, § 2º, inciso III, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 8º, § 2º, art. 23, "caput", § 4º, e §8º, art. 31-B, § 25º, art. 31-C, todos da Emenda Constitucional n. 103, de 12, de novembro de 2019, combinado com a Emenda constitucional Estadual n. 82, de 18, de dezembro de 2019, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 1º de maio de 2020, o benefício cessará quando o requerente completar 21 (vinte e um) anos de idade (Processo n. 55/501722/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JULHO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0850, DE 6 DE JULHO DE 2020.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão por morte à ANALIA DA SILVA LIMA, na condição de Companheira, beneficiária do servidor falecido, José Lopes, matrícula n. 15479026, que detinha o cargo de Soldado-PM, símbolo 231/SD/4, código 40020, da Secretária de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, letra 'a', art. 44, inciso I, art. 46, § 1º, art. 51, "caput", inciso VIII, letra "b", item VI, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 30 de março de 2020, o benefício será vitalício (Processo n. 55/501383/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JULHO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente